



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quarta-feira, 22 de julho de 2015

Ano II - Edição nº 00076 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7667654F5E4109AFAA6CE7A2CC7E05BE

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- Decreto nº 139/2015.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 139, DE 22 DE JULHO DE 2015.

DECRETA "SITUAÇÃO EMERGENCIAL" NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, DEVIDO A SECA E A FALTA DE CHUVAS QUE ASSOLA A REGIÃO E DEIXA A BARRAGEM DE MIRORÓS COM A CAPACIDADE MÍNIMA PARA ABASTECIMENTO HUMANO, BEM COMO FRUSTRAÇÃO DA SAFRA, SENDO NECESSÁRIAS MEDIDAS URGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o quanto lhe facultam a lei Orgânica:

Considerando a estiagem que assola a região e se prolonga por vários meses, culminando na frustração das safras de feijão, milho, mamona, etc... (plantio de sequeiro), em toda a extensão da cidade de Ibipeba e na microrregião de Irecê.

Considerando as consequências ocasionadas pela estiagem que espelha toda a penúria vivida pela população carente deste Município, que tem como principal atividade laborativa a mão de obra nas atividades agrícolas, principal economia do nosso município, que inclusive neste ano agrícola 2014/2015 as lavouras plantadas (feijão, milho, mamona, etc...) teve seus resultados frustrados, com os plantios totalmente perdidos pela falta de chuvas.

Considerando a situação precária em que encontra o abastecimento de água potável do Município de Ibipeba, que é alimentado pela Barragem de Mirorós, que se encontra atualmente em situação crítica e extremamente preocupante, vez que com o nível do reservatório abaixado volume considerado normal, o que ocasiona uma previsão de escassez e desabastecimento no prazo de 5 (cinco) a 6 (seis) meses.

Considerando a obrigação da Administração Pública em buscar os mecanismos e as condições necessárias ao pleno funcionamento da máquina administrativa municipal e a busca e soluções para minorar o sofrimento de sua

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



população mais carente, promovendo ações sociais de combate a sede, a fome, a miséria, ao desemprego, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Ibipeba, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em toda extensão territorial do Município, prorrogável por igual período, por simples decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba - BA

Praça 19 de Setembro nº02, Centro - Ibipeba - Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br